

**LEI Nº 697/2014.**

**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 125.500,00 (Cento e Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais) e contém outras providências.**

**Darci João Frizon**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina:

**FAZ SABER** a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º** - Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 684/2013, mais precisamente no que tange ao Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 125.500,00 (Cento e Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais), na dotação abaixo especificada:

**ÓRGÃO:** 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
**UNID/ORÇ:** 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**PROJ/ATIV:** 020.602.0026.2202– Manut. Coord. das Ativ. de Prod. Animal e Vegetal

**CAT.ECON.:** 449000000000 – Aplicações Diversas - Investimentos

**FONTE/REC:** 012400 –Transf. de Convênios Outros.....**R\$. 125.500,00**

**Total.....R\$. 125.500,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$.125.500,00 (Cento e Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais), na receita abaixo especificada:

RECEITA:	24000000000000	– Transferências de Capital		
	24700000000000	– Transferências de Convênios		
	24710000000000	- Transferências Convênios da União e		
Suas Entidades				
	24719900000000	- Outras Transferências de Convênios da		
União				
	24719900010000	- Outras Transferências de Convênios da		
União				
FONTE/REC:	012400	–Transf.	de	Convênios
Outros.....	R\$. 125.500,00			
		<b>Total.....</b>		<b>R\$. 125.500,00</b>

### **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 3º** - Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 681/2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente as suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

### **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 4º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 675/2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido neste texto legal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
BARRA BONITA, SC em 04 de abril de 2014.

DARCI JOÃO FRIZON  
Prefeito Municipal